



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33950 pág. 25/27
de: 25 / 02 / 2019
Caderno: Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 012/2019	
INTERESSADO (A):	Kelmer Batalha Passos
ASSUNTO:	Recurso contra a Decisão nº 361/2018-CD/FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução nº 008/2011-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000204.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso formulado pelo Senhor **Kelmer Batalha Passos** em face da Decisão nº 361/2018 do Conselho Diretor desta Fundação, que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do Programa POSGRAD – Resolução nº 008/2011-CD/FAPEAM, e a aplicação de penalidade com a inclusão do seu nome no cadastro de inadimplentes desta FAP, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;


b) o parecer nº 617/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela manutenção da Decisão nº 361/2018-CD/FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos a título de bolsa, em valores atualizados, bem como a aplicação da penalidade previstas na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor desta Fundação, uma vez que o Recorrente descumpriu diversas obrigações impostas pelo Programa, pois até o momento não realizou a Prestação de Contas Final,

DECIDE:

I **INDEFERIR** o Recurso apresentado pelo Senhor **Kelmer Batalha Passos**, mantendo a Decisão nº 361/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, por descumprimento das obrigações estabelecidas no art. 8º, incisos III, XIII e XIV da Resolução nº 008/2011-CD/FAPEAM impostas pelo Programa POSGRAD;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de janeiro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnica-Científica
Conselheira


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativa-Financeira
Conselheira